



CIRCUITO AVP PARANÁ DE VÔLEI MÁSTER

30 e 40+ / 2022

NOTA OFICIAL Nº 05/2022 DE 25/04/2022

Procedimentos para suspensão de jogo para as equipes que apresentarem contágio de atletas por COVID-19:

- 01) Comunicar oficialmente a Diretoria Técnica da AVP Paraná, através do e-mail avp.parana@gmail.com, qualquer situação relacionada a sintomas de possível contágio de COVID-19 por algum(a) atleta da equipe;
- 02) Encaminhar o(s) nome(s) do(a) ou dos(as) atleta(s) que apresentaram os sintomas de um possível contágio por COVID-19;
- 03) Especificar se o contágio foi de forma isolada dentro da equipe ou coletiva após participação de alguma competição;
- 04) Apresentar antes do jogo o qual a equipe vai participar no Circuito AVP Paraná Vôlei Máster, um Teste de COVID-19, do(a) ou dos(as) atleta(s) que apresentaram os sintomas relacionados a COVID-19.

Deliberações a serem tomadas pela AVP Paraná:

- 01 – Caso o(s) Teste(s) de COVID-19, do(s) atleta(s) relacionado(s) derem negativo, o jogo em questão será mantido.**
- 02 – Caso não se comprove nenhum caso de contágio por COVID-19 de atletas da equipe, o jogo em questão será mantido.**
- 03 – Caso se apresente algum caso isolado dentro da equipe de contágio por COVID-19, solicitaremos o afastamento imediato do(a) atleta de qualquer participação de jogos no Circuito AVP Paraná de Vôlei Máster, por 10 dias, e o jogo em questão será mantido.**
- 04 – Caso se identifique através de Teste positivo para COVID-19 de algum(a) atleta da equipe que tenha participado em conjunto com os(as) demais atletas da equipe de alguma competição, podendo caracterizar um contágio coletivo, o jogo em questão “será suspenso” para sine die.**

Importante: Por se tratar de uma ação de Medida Sanitária relacionada a COVID-19, não haverá ônus financeiro referente a suspensão do jogo, para a equipe envolvida na solicitação.

Diretoria Técnica da AVP Paraná.

